



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Sclaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME**, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 151, Sala 2B, Bairro Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha – PR, telefone (46) 99971-0889, e-mail: franmarengenharia.me@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 28.103.153/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Anderson Adriano Santos Della Vecchia, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.359.486-7 e do CPF/MF sob nº 021.146.709-02, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 168/2020, modalidade Tomada de Preços – Edital nº 17/2020, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Quadra de Esportes da Comunidade de Passo da Erva, Convênio Nº 01/2020 – Paraná Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela prorrogação do prazo de execução, bem como pelos acréscimos e supressões de valores do Contrato nº 257/2020, conforme segue:

DOS PRAZOS – Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, sendo assim, o novo prazo de execução será de 13/02/2021.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Com os acréscimos de R\$ 63.747,23 e a supressão de R\$ 41.323,13 o valor do Contrato que era de R\$ 244.779,75 passa a ter como valor total de R\$ 267.203,85 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Divisão de Planejamento e Projetos e da empresa A. A. Santos Della Vecchia Engenharia – ME, os quais solicitam a prorrogação do prazo de execução, bem como pelos acréscimos e supressões de valores, por previsão através da Cláusula Sétima e Décima Primeira do Contrato nº 257/2020, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 16 de dezembro de 2020.

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

A. A. Santos Della Vechia Engenharia – Me
Anderson Adriano Santos Della Vechia – Representante Legal
e Responsável Técnico
Contratada

Gilmar de Almeida
Gestor do Contrato

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Fiscal do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:

CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME. CNPJ: 28.103.153/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de execução, bem como acréscimos e supressões do Contrato nº 257/2020. Novo prazo de execução 13/02/2021. Valor do Acréscimos: R\$ 63.747,23. Valor da Supressão: 41.323,13. Origem: Tomada de Preços nº 17/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/12/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Anderson Adriano Santos Della Vechia, pela Empresa.

Expansão: Edital de Cortes Nº 357/2020 - Contratação: Município de Chapadão do Sul, Goiás. Associação dos Catadores de Resíduos de Chapadão - ACOREC, CNPJ nº 33.599.788/0007-07, Objeto: Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para Gestão e Liberação da Triagem dos Resíduos Sólidos Comuns e Comerciais do Quilado Urbino e Rural do Município de Chapadão. Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da execução dos serviços em 24 de janeiro de 2021. Valor Mensal: R\$ 37.148,03 (trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e 03 centavos). Valor Total para os 12 meses de R\$ 445.776,36 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e 36 centavos). Valor Total para os 12 meses de R\$ 445.776,36 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e 36 centavos). Licitação nº 18/2020-00, Processo nº 18/2020-00, Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Instrumentos de despesa: 09/21 (Outro), Data da assinatura: 18/12/2020, Assinatura: Alvaro Diniz Dias, Sócios, pelo Selo e Chancela: Ronei Pereira Oliveira.



Município de Pató Branco
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Serviço de Registro de Títulos e Documentos
e Protestos Judiciais



Título: Atestado Voto Demais
Substituto: Joaquim Custódio Soares

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATÓ BRANCO/PR
PERÍODO: 09/12/2022 ÀTE 17/12/2022
FUNDA O JORNAL DIÁRIO DO SUOESTE

Fica assim que preterito ceder-se a apresentação de documentos exigidos pelo artigo 5.225 do Código Civil Brasileiro

RENAN SOARES FASOLIN « JÉSSICA FRANÇA GÓES
GUSTAVO HENRIQUE FACINI PELEZ « IRINA DOS SANTOS
ALAN ADRIAR DE OLIVEIRA « MARISA FRANCELINI GROSSO
DEIAS DE MATOS BARBOSA « JESSIANE KLEIN
ALEXANDRE DE OLIVEIRA « EMILY REICH
RICARDO CARVAL LIBRELATO « BARBARA SANTOS KLEIN

Ser adjuvado qualquer de algum impedimento, conforme o caso estabelecido no art. 1.614, no parágrafo único, item

Alves 06980467905, CNPJ: 22.346.320/0001-30, Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos Celulares. Valor R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 61/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2034) FONTE: 1019. Data da assinatura 18/12/2020, Assinam: Alvaro Dênis Ceri Sotolero, pelo Município e Katti Alves, pela Empresa.

Específico: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 334/2020. Contratante: Município de Chopinópolis - PR. Contratada: Israel Meira de Souza Junior. CNPJ: 28.862.607/0001-08. Objeto: Aquisição de quantidade e valores ao Contrato nº 334/2020. Valor do Acréscimo: R\$ 960,00 (novecentos e noventa reais), referente à aquisição de 02 (dois) computadores (um 02 do contrato), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 5.940,00. Origem: Projeção Eletrônica nº 852/2020. Fundamento Legal: Artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 09/12/2020. Assinam: Alvaro Denis Cavi Soares, Jely Murgulio e Juliana Guimarães Laureano, pela Empresa.

Exspê: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2020. Contratante: Município de Chapadão - PR. Contratado: A. A. Santos Delfa Vechia Engenharia - INE. CNPJ: 28.103.153/0001-63. Objeto: Perímetro do prumo de execução, bem como acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 328/2020. Novo prumo para o lote 01 de 25/03/2021 e para o lote 02 de 24/01/2021. Valor do Acréscimo: R\$ 8.232,97. Origem: Tomada de Preços nº 71/2020. Fundamento Legal: Artigos 5º e 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 18/12/2020. Assinam: Alvaro Dânis Cini Scialoni, pelo Município e Anderson Adriano Sani Delfa Vechia, pela Empresa.

Exatidão: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2020. Contratante: Município de Chapinópolis - PR. Contratada: A. A. Santos Della Vecchia Engenharia - LME. CNPJ: 28.193.153/0001-63. Objeto: Purgação do prazo de execução, bem como acréscimos e supressões do Contrato nº 157/2020. Novo prazo de execução 13/02/2021. Valor do Acréscimo: R\$ 63.747,23. Valor da Supressão: 41.323,13. Origem: Tomada de Preços nº 17/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 16/02/2021. Assinam: Alcyon Dória Cruz Scolari, pelo Município e Anderson Adriano Santos Della Vecchia, pela Empresa.

Expediente: Extrato de 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 337/2020. Contratante: Município de Chagrinópolis – PB.
Contratado: Nova Tri Consultoria. Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.498/0003-82. Objeto: Atuação da redeção da Cálculo
Técnicas da Ata de Registro de Preços da Formação do Valor, do Preço e sua Pagto, do Controle de Preço, item 3.4.2 em diante, no que
se refere a data da pesquisa de preços que deve ocorrer na última semana de cada mês e os preços a serem praticados ficando
a partir de 1º (primeiro) dia de cada subseqüente ao cálculo biológico. Vigência Preços nº9/2020. Fundamento Legal: Artigo 18, inciso I
da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 11/12/2020. Assina: o Alvaro Dória Curi Secretário pelo Município e Assessor Jurídico pela
empresa Portal de Consultoria Portal São Francisco Ltda.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ			
LEI Nº.563, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020			
	Conceder	repositivo	salário
	servidores públicos	do	Protor. Legislativo
	Municipal		Municipal
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e o Sr. Prefeito, sanciona a seguinte Lei:			
Art. 1º Fica concedida reposição salarial (previsto para anual) aos servidores públicos da Poderes Legislativo Municipal, no termo da 1ª sessão da Comissão Financeira, em ordem de 3,00% (treze virgula apontada e dois por cento), de acordo com: a) variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - apontada no período anual compreendendo do 1º de Janeiro a fevereiro de 2020, que serão observados os saldos no vencimento (base redefinição e o quádulo para de percentual na Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se os seguintes de cargas de proveito em geral comunitário; b) INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Art. 2º A reposição salarial (previsto para anual) que trata esta lei será concedida a partir de: mais de março de 2021, incluindo: Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta Lei é de autoria do Prefeito D. BIANCHI, composta pelos vereadores: Márcio Gregório (Presidência), Amílcar Marcondes (Vice-Presidência), Jorick Bernardi (1º Secretário) e Fabiano Pires de Melo (2º Secretário).			
Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2020.			

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.558, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020
Alteração no subscrito das Vereditações da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco: Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os subscritos dos vereditores e o Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, fixados pela Lei nº 8.24, de 13 de julho de 2016, na ordem de 13,91% (treze vírgula noventa e uma) e sua respectiva atualização, para o exercício de 2021, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 1º da Lei nº 12.526, de 19 de novembro de 2012, no período anual compreendido de março de 2019 a fevereiro de 2020, o título de habilitação geral, sob o termo "até 31 de março de 2020", da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subscritos, que trata esta Lei, será considerada a partir do mês de março de 2020, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leila Leticia de Azeiteiro Costa, Secretária, compareceu pelas vereadoras Maristela Orsaghi (Presidente), Amélia Marçalha (Vice-Presidente), Joazeir Bernardi (1º Secretário) e Fátima Pinheiro (2º Secretária).

Geleirine de Paula, 16 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.689, de 16 DE DEZEMBRO DE 2020
Atualiza os estatutos do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco.

O Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os estatutos do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco, no sentido da Lei nº 5.689, de 16 de dezembro de 2020, desta vigência, na forma do texto em anexo, ao acordo com o voto do NPPC – Instituto Nacional de Políticas ao Consumidor, imutante no prazo compreendido de março de 2019 a fevereiro de 2020, à título de revisão geral anual.

Art. 2º A atualização dos estatutos de que trata esta Lei será concluída a partir do mês de março de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Fica Leu e é autorizada a Mesa Diretora, composta pelos senhores Manoel Cargiani (Presidente), Beneditino (Vice-Presidente) e (1º Secretário) e Fabiana Paula de Mello (2ª Secretária).

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020. OBJETO: execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Estrada Municipal Pioneiro Francisco Sirrianton – Comunidade São Pedro de Alcântara, com área total de 16.600,00 m², atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 13.480.684/0001-18, com o valor: global de R\$ 1.371.514,93. Pato Branco, 21 de dezembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Contrato nº 199/2020. Tomada de Preços nº 20/2020, Processo nº 242/2020. PARTES: Município de Pato Branco e HIPERPAVI ASFALTOS LTDA. OBJETO: execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Estrada Municipal Pioneiro Francisco Simonatto – Comunidade São Pedro de Alcântara, com área total de 16.600,00 m², atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 1.371.514,93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - 2060600029.123000 Programa Asfalto no Campo - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - Despesa: 751 - Desdobramento: 10994 - Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres). GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura, Pato Branco, 21 de dezembro de 2020, Augustinho Zucchi – Prefeito, Samuel Piassa Dal Ross – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME. CNPJ: 28.103.153/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de execução, bem como acréscimos e supressões do Contrato nº 257/2020. Novo prazo de execução 13/02/2021. Valor do Acréscimos: R\$ 63.747,23. Valor da Supressão: 41.323,13. Origem: Tomada de Preços nº 17/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/12/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Anderson Adriano Santos Della Vechia, pela Empresa.

Cod348376

79
me

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 257-2020 - A. A. SANTOS DELLA VECCHIA
ENGENHARIA ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2020.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A.
A. Santos Della Vechia Engenharia –
ME.CNPJ:28.103.153/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo
de execução, bem como acréscimos e supressões do Contrato
nº 257/2020. Novo prazo de execução 13/02/2021. Valor do
Acréscimos: R\$ 63.747,23. Valor da Supressão: 41.323,13.
Origem: Tomada de Preços nº 17/2020. Fundamento Legal:
Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura:
16/12/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo
Município e Anderson Adriano Santos Della Vechia, pela
Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B5B58C72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/12/2020. Edição 2164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>